



PROGRAMA
INOVA FIOCRUZ

Programa Inova Fiocruz
Emergências em Saúde Pública
Encomendas Estratégicas

Chamada para submissão de propostas N° 01/2024
3ª Chamada

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS Nº 01 (2024)

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz por meio das Vice-Presidências de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB) e Vice-presidência de Produção e Inovação em Saúde (VPPIS), informa através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas de projetos oriundos de todas as Unidades e Escritórios da Fiocruz.

A presente Chamada integra o Programa Fiocruz de Fomento à Inovação “INOVA FIOCRUZ” inserido no eixo de “Encomendas Estratégicas” visando atender a demandas específicas de acordo com a agenda prioritária do Ministério da Saúde, emergências sanitárias e órgãos internacionais. Esta chamada corresponde à terceira rodada do Edital Emergências em Saúde Pública como uma encomenda estratégica do Departamento de Emergência em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente vinculado ao Ministério da Saúde - Demsp/SVSA/MS.

O prazo final para envio de projetos é dia **15 de março de 2024**, às 23h59min (horário de Brasília).

1. OBJETIVO

A presente chamada visa selecionar propostas de pesquisas interdisciplinares e inovadoras voltadas à preparação e resposta precoce às Emergências em Saúde Pública (ESP) com base em três eixos:

Eixo 1. Detecção precoce de ESP, com ênfase em epidemiologia baseada em águas residuais;

Eixo 2. Vigilância sindrômica e sistemas de alerta precoce para ESP, com ênfase em mineração, análise e/ou modelagem de dados;

Eixo 3. Vigilância de base participativa e comunitária, com ênfase em áreas remotas, população indígenas, quilombolas, povos das florestas, ribeirinhos e periferias.

2. A QUEM SE DESTINA

O programa Inova Fiocruz está comprometido com a equidade, valorização da diversidade e inclusão. Neste sentido, poderão submeter propostas na condição de coordenador(a) e coordenador(a) adjunto do projeto:

- (i) Servidore(a)s ativo(a)s da Fiocruz com doutorado, em função de pesquisa, oriundos das unidades técnico-científicas ou escritórios da Fiocruz.
- (ii) Servidore(a)s aposentado(a)s e/ou na condição de pesquisadore(a)s voluntário(a)s, desde que integrem um grupo de pesquisa ativo

Importante!

Com o propósito de incentivar troca de experiências entre pesquisadores o Programa Inova sugere que sejam indicados, preferencialmente, para coordenador adjunto, jovens pesquisadores (até 7 anos de doutoramento, podendo ser estendida até 9 anos para mulheres com filhos).

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ

<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
emergencias.inova@fiocruz.br

cadastrado na base de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, possuam doutorado e produção técnica ou acadêmica relevante e compatível com as áreas associadas ao projeto a ser submetido.

É condição obrigatória para participação nesta Chamada que o(a) coordenador(a) e coordenador(a) adjunto estejam cadastrados [no Programa de Pesquisa Translacional em Doenças Emergentes \(Fio-emerge\)](#).

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros, necessários a esta chamada, integram o orçamento da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), obtidos em parceria com o DEMSP/SVSA/MS, através do TED 66/2019 e serão repassados ao proponente/coordenador pela Fiotec. O valor total deste edital é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), distribuídos nos diferentes eixos, conforme o quadro abaixo:

Eixo	Aporte financeiro (R\$)	Número de projetos apoiados (até)
1. Identificação e detecção precoce de ESP, com ênfase em epidemiologia baseada em águas residuais	R\$ 2.000.000,00	5
2. Vigilância sindrômica e sistemas de alerta precoce para ESP, com ênfase em mineração e análise de dados	R\$ 1.000.000,00	10
3. Vigilância de base participativa e comunitária, com ênfase em áreas/populações remotas e indígenas	R\$ 1.000.000,00	5

Nos casos em que o número ou recursos de projetos aprovados dentro de cada eixo não for alcançado, o número/saldo restante poderá ser transferido para outro eixo de acordo com o resultado das avaliações da comissão.

4. POR QUANTO TEMPO

As propostas de projetos submetidas deverão alcançar os seus objetivos e metas em **15 meses** a partir da liberação de recursos.

5. PROPOSTA

As propostas deverão ser submetidas utilizando formulário eletrônico de inscrição localizado no endereço <https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz> até 23h59, horário de Brasília, do dia 15 de março de 2024, de acordo com o estabelecido no cronograma do edital, e conforme o descrito a seguir:

1. Identificação

Título do Projeto;
Coordenador (a);
Matrícula SIAPE;
CPF;
Cargo;
E-mail institucional;
E-mail alternativo/pessoal;
Telefone;
Celular;
Identidade de gênero;
Raça/Cor/Etnia;
Possui Deficiência:
Unidade/Escritório da Fiocruz;
Laboratório/Departamento;

Formação;
Link currículo Lattes;
Ano da titulação do doutorado;
Anexar, no caso de mulheres com filhos
Certidão de nascimento do(s) mesmo(s) e
Coordenador adjunto.

2. Detalhamento do projeto:

a. Eixo temático do projeto: indicar o principal eixo temático desta Chamada de inserção do projeto;

Eixo 1. Detecção precoce de ESP, com ênfase em epidemiologia baseada em águas residuais;

Eixo 2. Vigilância sindrômica e sistemas de alerta precoce para ESP, com ênfase em mineração, análise e/ou modelagem de dados;

Eixo 3. Vigilância de base participativa e comunitária, com ênfase em áreas remotas, população indígenas, quilombolas, povos das florestas, ribeirinhos e periferias

b. Informe qual categoria principal que o seu projeto se enquadra;

(PBM)- projetos de pesquisa biomédica, desenvolvimento /reposicionamento de medicamentos, vacinas e reativos para diagnóstico, dispositivos médicos

[PEGS] projetos educacionais, sociais, assistenciais, ambientais e de gestão em saúde

[PTIC] projetos de tecnologia da informação e comunicação

b. Informar a área de pesquisa;

c. Resumo do Projeto: Descrever sucintamente o problema já detectado. Informar qual lacuna do conhecimento será preenchida e a sua importância no campo da saúde. Destacar o objetivo, as ações e os principais produtos do projeto;

d. Introdução: Contextualizar a relevância da proposta para a instituição e o sistema de saúde. Indicar qual é o problema

específico que o projeto busca resolver e qual é a abordagem proposta para a solução do problema;

- e. **Qual a principal pergunta a ser respondida nesse projeto;**
- f. **Objetivo geral:** Apresentar de forma clara o objetivo geral que o projeto pretende atingir;
- g. **Objetivos específicos:** Relacionar os objetivos específicos com as suas respectivas atividades, dando indicadores que meçam o atingimento do objetivo;
- h. **Público-alvo:** Descrever de que forma esse público-alvo poderá acessar os produtos resultantes do projeto
- i. **Metodologia:** Descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas as etapas de forma clara e objetiva; e
- j. **Resultados esperados:** Escrever os resultados esperados relacionados a cada objetivo específico.

3. Gestão do projeto:

- a) **Experiência dos coordenadores:** Apresentar um resumo de como a experiência do coordenador poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto;
- b) **Equipe e parcerias:** É considerado equipe qualquer colaborador, laboratório, departamento e Unidade da Fiocruz e do território que esteja envolvido no projeto. Preencher a tabela informando a equipe e as Instituições relacionadas, relacionar as atividades no projeto, informar origem Unidade Fiocruz/Instituição externa;
- c) **Infraestrutura:** Descreva a infraestrutura disponível para a execução do projeto;
- d) **Recursos financeiros disponíveis:** Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo e qual é a sua fonte;
- e) **O projeto está vinculado a algum projeto aprovado por outros editais Inova ou possui alguma relação direta ou indireta:** Caso

positivo, identificar o edital, n.º da inscrição do projeto anterior e justificar a submissão do novo projeto informando como se dá a relação ou vínculo;

- f) O projeto já recebeu outros financiamentos da Fiocruz ou de agências externas? (ex: FAPs, CNPq, Finep, PDTIS, PDTSP, InovaBio, empresas e agências internacionais;
- g) **Orçamento:** Detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta para as atividades do projeto, respeitando o cronograma e mantendo a coerência entre as atividades do projeto e o orçamento dentro do prazo de 15 meses; e
- h) **Cronograma:** Apresentar o cronograma para até 15 meses do projeto, relacionando as atividades e respectivos produtos/entregas, responsáveis e mês de início e término.

4. Legislações: As autorizações éticas serão aquelas aplicáveis ao projeto de acordo com as informações descritas no formulário deste edital. São de responsabilidade do coordenador do projeto.

- a. Comitê de ética em pesquisa CEP e CONEP;
- b. Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN);
- c. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO;
- d. Comitê Interno de Biossegurança - CIBio;
- e. Comitê de ética em pesquisa CEUA; e
- f. Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

6. O QUE FINANCIAMOS

Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

Programa Fiocruz de Fomento a Inovação - INOVA FIOCRUZ
<https://portal.fiocruz.br/programa-inova-fiocruz>
emergencias.inova@fiocruz.br

- a. **Material de consumo:** componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, material bibliográfico;
- b. **Pessoa física:** serviços de terceiros de caráter eventual por pessoa física. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fiocruz e, desta forma, não poderá demandar quaisquer pagamentos adicionais. A responsabilidade é exclusivamente do coordenador do projeto;
- a. **Bolsas:** serão concedidas de acordo com a tabela de bolsas da Fiotec. Não podem ser concedidas bolsas a servidores da Fiocruz ou a estudantes de graduação ou pós-graduação. A implementação de bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades. A duração de bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Caberá ao coordenador fazer as indicações de bolsistas a partir da assinatura do Termo de Compromisso;
- c. **Pessoa jurídica: serviços de terceiros:** pagamento integral ou parcial de contratos de instalação, recuperação e manutenção de equipamentos por pessoas jurídicas. Despesas acessórias, especialmente as de importação e de instalação necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; obedecidos os procedimentos legais prévios necessários à contratação.
- d. **Passagens:** dotações que se destinam ao deslocamento de pessoas no trajeto origem-destino-origem desde que esteja relacionado a

Atenção!

É vedada a concessão de bolsas de graduação ou pós-graduação.

atividade do projeto com exceção de treinamentos, estágios, publicação de artigos científicos;

- e. **Diárias:** valores pagos para cobertura de despesas pessoais com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a tabela vigente da Fiotec.

9. NÃO FINANCIÁVEIS

- a. **Obras civis:** entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- b. **Despesas de rotina:** como contas de luz, água, telefone, correios, ornamentação, show, jantares, coquetel, pagamento a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;
- c. Bolsas para servidores da Fiocruz;
- d. Bolsas para estudantes de graduação ou pós-graduação
- e. **Equipamentos e material permanente;** e
- f. **Despesas com pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a propriedade intelectual.**

10. CRONOGRAMA

Atividades	Datas limite
Lançamento da Chamada	22.01.2024
Início da submissão dos projetos	31.01.2024
Fim da submissão dos projetos*	11.03.2024
Homologação dos projetos	13.03.2024
Recurso da homologação dos projetos*	Até 15.03.2024
Resultado do recurso da homologação	19.03.2024
Divulgação do resultado preliminar (projetos com ou sem ajuste)	10.04.2024
Início da submissão de recursos	10.04.2024
Fim da submissão de recursos*	13.04.2024
Resposta aos ajustes solicitados*	14.04.2024
Divulgação do resultado final da seleção das propostas	17.04.2024
Implementação dos projetos	A partir de 29.04.2024

Os prazos se esgotam às 23h59min das datas estipuladas no cronograma.

11. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta. Os projetos passarão pela etapa de homologação da submissão, na qual serão avaliados os seguintes requisitos, de caráter eliminatório:

- a. É obrigatório que o coordenador principal e coordenador adjunto, sejam servidores da Fiocruz e estejam em função de pesquisa com doutorado, e cadastrados na Programa de Pesquisa Translacional em Doenças Emergentes ([Fio-emerge](#));
- b. O coordenador e o coordenador adjunto podem participar apenas de uma proposta como proponente (coordenador ou coordenador adjunto) e de outra como equipe;
- c. Pesquisadores não-proponentes podem participar em até 2 projetos como membros de equipe;
- d. Os campos obrigatórios dos formulários de submissão dos projetos devem ser preenchidos;
- e. É vedada a participação de qualquer membro do comitê de avaliação e dos consultores *ad hoc*;
- f. Somente serão aceitos projetos executados/conduzidos/coordenados dentro da Fiocruz;
- g. Aderência ao edital, em conformidade aos formulários;
- h. O(a) coordenador(a) geral e toda a equipe técnica do projeto deverá ter o seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes; e
- i. Não serão aceitos projetos semelhantes ou iguais aos já financiados pelo Programa Inova Fiocruz.

12. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Etapa 1 - Análise dos projetos

A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Avaliação, composto por profissionais do quadro da Fiocruz e da SVSA/MS, podendo contar com consultores externos *ad hoc*.

A comissão deverá selecionar um conjunto de projetos que tenham complementaridade temática, de forma a que o conjunto de projetos possam idealmente se articular/colaborar e somar os resultados.

Os projetos serão avaliados, tendo como base os critérios abaixo:

Critérios de avaliação
<p>IMPACTO E INOVAÇÃO: Natureza inovadora e impacto potencial dos resultados da pesquisa na sociedade</p>
Potencial de impacto social, considerando a solução de problemas relacionados à temática do projeto
Relevância: ambiental, econômica e tecnológica
Potencial de geração de novos conhecimentos e/ou de desenvolvimento tecnológico ou de abertura de novos campos
<p>ABORDAGEM CIENTÍFICA Embasamento, clareza e aderência aos objetivos da chamada</p>
Embasamento científico da problemática abordada na proposta
Clareza e objetividade da proposta/metodologia
Aderência aos objetivos da Chamada
Exequibilidade de acordo com a vigência do edital
<p>VIABILIDADE Orçamento, infraestrutura e cronograma</p>
Exequibilidade da proposta dentro do cronograma apresentado

Infraestrutura disponível/acessível para a realização do projeto
Distribuição das rubricas coerente com as atividades propostas
Viabilidade do orçamento total proposto para execução do projeto
Adequação do cronograma à proposta (objetivos/metasp gerais)
EQUIPE
Perfil da(o) proponente e composição da equipe
Experiência da(o) proponente na temática da proposta
Equipe multidisciplinar
Diversidade de gênero cor/raça na equipe do projeto
Capacitação/Experiência da equipe para atingir as metas propostas no projeto

Serão valorizados os projetos que apresentem interdisciplinaridade em suas ações, observando conhecimentos e capacidades multidisciplinares na equipe do projeto, a parceria entre áreas, unidades ou escritórios da Fiocruz, instituições externas e àquelas vinculadas ao território.

Etapa 2 - Ajustes dos Projetos

Para os projetos selecionados com necessidade de ajustes, os coordenadores deverão atender às eventuais adequações apontadas pelo Comitê de Avaliação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

A coordenação poderá, a partir de análise de propostas similares e/ou complementares, induzir que o trabalho seja realizado em rede, com protocolos harmonizados e dados analisados de forma colaborativa.

13. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os projetos devem ser submetidos por um servidor da Fiocruz via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://portal.fiocruz.br/programa-emergencias.inova@fiocruz.br>

[inova-fiocruz](#) até as datas previstas e horários dos termos de cada etapa desta chamada. **Não serão aceitos projetos por outro canal ou que sejam submetidos fora do prazo.**

14. RECURSOS

Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser interpostos pelo proponente, obrigatoriamente, via sistema informatizado do Programa Inova, devidamente fundamentados com documentação pertinente. O link para submissão do recurso é disponibilizado conforme cronograma estabelecido pelo edital.

Os recursos administrativos serão avaliados pelo Programa e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração.

O Programa Inova não emitirá parecer detalhado em resposta a solicitações de reconsideração, se limitando a informar aos solicitantes a decisão de deferimento ou indeferimento.

Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido não serão analisados por serem considerados intempestivos.

15. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

A liberação dos recursos do financiamento ocorrerá da seguinte forma:

Primeira parcela: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Programa Inova;

Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) mediante aprovação na avaliação parcial de 7 meses;

16. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelo Programa Inova caso seja comprovado:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Uso inadequado dos recursos alocados;
- c. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- d. Resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para o seu não cumprimento; e
- e. Ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento de quaisquer critérios, condições, ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção no presente Edital.

17. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES

- a. A divulgação de quaisquer informações ou resultados obtidos no âmbito dos projetos selecionados deverá tomar as precauções necessárias de maneira a resguardar os direitos de propriedade intelectual relacionados aos resultados, devendo assim observar o disposto nos Art. 12 e 16, V da Lei nº 10.973/2004 - Lei de Inovação;
- b. As publicações científicas e quaisquer outros tipos de divulgação dos projetos apoiados pela presente chamada deverão ainda mencionar o apoio financeiro deste Programa da seguinte forma: **Fonte de fomento: Inova Fiocruz/Fundação Oswaldo Cruz; Departamento de Emergências em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (DEMSP/SVSA/MS).**
- c. Para orientações sobre aspectos relacionados a propriedade intelectual e questões correlatas, recomendamos que os coordenadores entrem em contato com os NITs das respectivas Unidades ou a Coordenação de Gestão Tecnológica - Gestec na ausência de NIT; e

d. Os coordenadores deverão providenciar a inserção das publicações, após o procedimento estabelecido acima, no Repositório Institucional ARCA conforme o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz, estabelecida por meio da Portaria 329/2014 - PR.

18. CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Os coordenadores dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto à presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

Todas as pessoas envolvidas nos projetos deverão garantir o cumprimento das legislações cabíveis relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto. Além disso, todos devem ser responsáveis por zelar pelos princípios de integridade científica estabelecidos na [Declaração de Singapura](#).

19. DA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a. Os projetos que não atendam ao cronograma de sua execução e não apresentem justificativa clara da não execução, ou mesmo da necessidade de mudança de atividade durante o desenvolvimento do projeto, poderão ser descontinuados, ficando o projeto sujeito à suspensão de repasse de recursos;
- b. Um relatório técnico-científico parcial será solicitado aos 7 e 15 meses da execução do projeto, antes da liberação da segunda parcela financeira, com a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa;

- c. O relatório final deverá ser enviado ao término do prazo deste Edital, conforme modelo a ser orientado pelo Programa Inova. Este relatório servirá de base para prestação de contas à sociedade; e
- d. Quando solicitado, o coordenador do projeto deve providenciar a gravação de vídeos sobre sua pesquisa. Os vídeos devem ser curtos e podem ser realizados pelo coordenador ou por qualquer membro da equipe do projeto.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail emergencias.inova@fiocruz.br.

21. DA CLAUSULA DE RESERVA

O Programa Inova reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.